

RESOLUÇÃO CONSEPE 62/2014

APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Estatuto e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 11 de dezembro de 2014, constante do Processo CONSEPE 30/2014 – Parecer CONSEPE 30/2014, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do curso de Arquitetura e Urbanismo, do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, constante do processo originário desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Itatiba, 11 de dezembro de 2014.

Prof. Héctor Edmundo Huanay Escobar
Presidente